**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021.**

O **MUNICÍPIO DE URUBICI**, com sede na Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, Urubici-SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.843.582/0001-83, neste ato representado pelo(a) seu(sua) Prefeito(a) abaixo identificado(a) e o particular **IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 24.377.026/0001-11, firmam o presente aditamento contratual com fundamento no art. 57, §1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93 que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS OTÁVIO FRANÇA E JOSÉ RABELO FLORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, que não contrariarem o presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urubici-SC, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicabilidade deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Urubici/SC, 26 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prefeita Municipal de Urubici

Mariza Costa

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

SERGIO DOS SANTOS